

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
Estado do Paraná

Av. Alberto Byington nº 679- CEP 87535000-Tel.-44-36321272.

REQUERIMENTO - 76/2018

Apresentada em 03/12/2018

AUTORIA

ELSON FERREIRA BARROS

Assunto

Informações gastos.

TEOR DO REQUERIMENTO:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, na forma regimental, seja oficiada a Excelentíssimo Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações.

Solicito informações ao Sr. Prefeito municipal sobre os,

- 1- Gastos efetuados das frotas de veículos da secretaria de saúde, gastos das secretarias de obras, gastos de todos os veículos do setor rodoviário, incluindo máquinas pesadas (Pás carregadeiras, caminhões, motoniveladoras), gastos com transporte escolar (onibus de transporte escolas e combi), gastos com veículos na secretaria de assistência social, com notas de serviço e cópias das licitações.
- 2- Qual o valor de precatórios já pagos por esta administração, dentro do mandato, incluindo os valores das parcelas já pagas e quantas ainda a pagar, e de onde são os precatórios ?

Senhor presidente,

Com fundamento no art. 71, inciso VII, da constituição federal, solicito a V.Exa. seja oficiado ao senhor prefeito municipal para prestação de informações pertinentes quanto a despesas por esta administração

dentro do presente exercício, referente aos serviços e peças utilizadas para reparos na frota municipal.

Ainda pagamentos de precatórios.

Considerando que o poder legislativo ocupa papel preponderante no controle e fiscalização dos negócios municipais.

Considerando que a função de controle e fiscalização da câmara municipal é uma das mais importantes do legislativo.

Considerando que a constituição federal em seu inciso XXXVIII, di art.5 diz que; "Todos tem direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do estado".

Além disso, a constituição federal é expressa no sentido de que cabe ao legislativo (congresso, assembléias legislativas e câmaras de vereadores) a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial, de modo que não resta dúvidas sobre a importância da atividade preponderante de fiscalização do poder legislativo.

ISTO POSTO, após ouvido o douto e soberano plenário, solicito a prestação de informações acima, detalhando-as na forma acima descrita.

Plenário da camará municipal de Xambrê, 03 de dezembro de 2018.

ELSON FERREIRA BARROS (PPS)
VEREADOR.